PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 59/2020

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal - Triênio no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre os vencimentos base dos servidores relacionados no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
02220-2	Amanda Isabel Rocha	Servente Escolar	01/06/2020
02094-1	Aparecida Maria de Sales	Serviços Gerais	01/06/2020
01087-7	Arielma Rodrigues dos Santos	Servente Escolar	01/06/2020
02131-1	Carla Michele Campos Soares	Professor PI	01/06/2020
02075-1	Eva Claudia da Silva	Servente Escolar	01/06/2020
00511-7	Flaviano Ribeiro de Sousa	Motorista de Ambulância	01/06/2020
02104-8	Geraldo Venancio Chaves	Serviços Gerais	01/06/2020
01676-8	Heleno Euvaldo Oselieri	Coordenador Geral Controle Interno	01/06/2020
02100-6	Janaina Antonia da Silva	Servente Escolar	01/06/2020
00735-3	João Lourenço Rodrigues	Operador de Máquinas Pesadas	01/06/2020
01613-0	Josemar Ferreira Pires	Motorista	01/06/2020
02123-8	Karine Ferreira de Sousa	Fisioterapeuta	01/06/2020
01903-5	Juliana Maria dos Santos Santiago	Servente Escolar	01/06/2020
00633-9	Marcos Divino Gonçalves	Motorista de Ambulância	01/06/2020
02077-7	Maria das Graças Silva Domingos	Servente Escolar	01/06/2020
01734-4	Maria Rita Gonçalves	Serviços Gerais	01/06/2020
01903-5	Juliana Maria dos Santos Santiago	Servente Escolar	01/06/2020
00133-9	Mercia Maria da Silva	Professor PI	01/06/2020
02085-0	Noesia Monteiro de Sousa	Servente Escolar	01/06/2020
01422-5	Ricardo Alvares de Sousa	Agente de Controle Interno	01/06/2020
00570-3	Roberta Isaura de Andrade	Auxiliar de Consultório Dentário	01/06/2020
00358-3	Waldirene Shirley dos Santos Silva	Professor PII	01/06/2020

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 01/06/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 25 de junho de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal